

Unid_Orçamentária:	2002	Secretaria Municipal do Gabinete
Função_Governo:	04	Administração
Sub_Função:	122	Administração Geral
Programa:	2	Reestruturação e Melhoria dos Serviços do Gabinete
Proj_Atividade:	2.2	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Gabinete
ELEMENTO DESPESA:	33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica
Cód_Redutor:	25/26	Fontede Recurso: 1.500.0000/1.720.0000



Carnaubais/RN, 19 de julho de 2024.

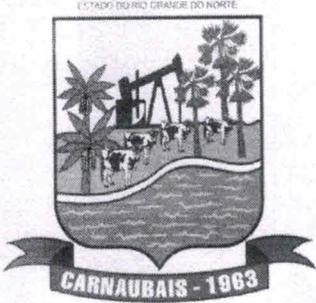
ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

MARISELE MARINHO PEREIRA LIMA
 Prefeita do Município de Carnaubais/RN



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1958 – Carnaubais/RN, Sexta-feira, 19 de Julho de 2024
www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 015/2024, Processo Licitatório nº. 2024.07.18.0002, fundamentada no art. 74, III, “e” Lei nº 14.133/21, visando para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição referente a Justiça Federal para apurar e reaver os valores pagos a menor pelo SUS, pertencente a Secretaria Municipal solicitante, **cujo a escolha recaiu sobre a pessoa jurídica, NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sob o CNPJ de nº 22.964.948/0001-08, o qual ficou que foi estabelecido em 20% (vinte por cento) dos valores que o Município venha a receber caso obtenha êxito, está amparada pela Tabela de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil. **RATIFICO**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o de Despacho do Ilmº. Ana Paula da Costa Pereira, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 19 de julho de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

LICITAÇÃO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.07.18.0002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

CONTRATADO: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 22.964.948/0001-08.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da justiça federal para apurar e reaver os valores pagos a menor pelo sus.

VALOR TOTAL: Foi estabelecido em 20% (vinte por cento) dos valores que o Município venha a receber caso obtenha êxito, está amparada pela Tabela de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil.

JUSTIFICATIVA: Contratação amparada no art. 74, Inciso III, “e” da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo